

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 136 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 20 | FEVEREIRO | 2025



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025/SMA

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.041/93 e nos artigos 116, X e 117, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante de solicitação de instauração de sindicância disciplinar pela Controladoria Geral do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (CPPADS), designada por meio da Portaria nº 001/2025, composta pelos servidores Aline Campos de Queiroz, Auditora Interna, Mat. 15.721 (Presidente), Muller Sena Torres, Procurador Municipal, Mat. 15.345, e Antônio Raimundo de Holanda Filho, Agente Administrativo, Mat. 1.653, formalize Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduta em desfavor da servidora SOLANGE LOURENÇO DE OLIVEIRA, que ocupa o cargo de Auxiliar de consultório dentário, sob a matrícula funcional de nº. 16180, em virtude de solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 049/2025/SMS, uma vez que, conforme narrado no referido ofício, a servidora apresenta quadro de depressão e ansiedade. Além disso, a servidora afirmou ter sido vítima de tentativa de homicídio na USB Populares, onde levantou a hipótese de manipulação da voltagem da autoclave do local.

Art. 2º Considerando que há indícios de que a permanência da servidora em seu local de trabalho pode interferir na apuração dos fatos, constranger testemunhas e comprometer a ordem administrativa, conforme disposto no art. 147 da Lei nº 8.112/1990, determina-se seu afastamento preventivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de garantir a regularidade do procedimento investigativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cajazeiras – PB, 20 de fevereiro de 2025.


RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA

Secretário de Administração

Portaria 001.2025.CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO

CAJAZEIRAS 20 DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELIABES

Assinatura 10:56

Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS

Ofício nº 004-2025/CPPADS.

Cajazeiras, 20 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor,
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Solicitação de publicação de portaria de instauração de PAD e afastamento preventivo da servidora

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, informo que após reunião realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (CPPADS) no dia 20 de fevereiro de 2025, às 9:30h, os membros analisaram a documentação recebida através do **ofício nº60/2025/PMC/SA** e votaram:

1. pela abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor da SOLANGE LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula funcional de nº. 16180, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
2. pelo acolhimento da justificativa dada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante no ofício nº. 049/2025/SMS, bem como de sua complementação feita no ofício nº. 058/2025/SMS, para deferir o afastamento preventivo da servidora pelo prazo de 60 (sessenta dias) sem prejuízo da remuneração, de modo a resguardar a apuração dos fatos no processo administrativo que será instaurado;

Diante disso, solicito a Secretaria Municipal de Administração a abertura e publicação da portaria de instauração do processo administrativo disciplinar, bem como a concessão do afastamento preventivo da servidora e encaminhada a esta comissão para que seja possível dar andamento aos trabalhos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE CAMPOS DE QUEIROZ
Data: 20/02/2025 10:47:46-0390
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>**ALINE CAMPOS DE QUEIROZ**
Presidente da CPPADS
(Port. 001/2025/SMA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
DOS EDITAIS N.º 01/2025 E 02/2025**

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar de habilitação das inscrições/projetos dos editais de n.º 01 e 02/2025, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

1. Edital n.º 01/2025

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTA		AC	PONTOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BRAGA	**326.890/0001-**	CARNAROCK - FESTIVAL DE ROCK NO CARNAVAL	-	-	AC	87,6	Habilitado
GERAÇÃO CONSTRUTIVA	**327.277/0001-**	FREVO NA PRAÇA 2025	-	-	AC	88,5	Habilitado

2. Edital n.º 02/2025

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO BLOCO	COTA		AC	PONTOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
A PARTIR DE 10 ANOS							
SOFIA DIONIZIO SANTOS	***470.528-30	BLOCO AMELIA NUNCA MAIS	-	-	AC	85,0	Habilitada
FRANCISCO JUCINEIRO FELIZ JUNIOR	***702.284-04	BLOCO AS VIRGENS DE CAJAZEIRAS	-	-	AC	81,3	Habilitado
DONACIANO PEREIRA DONATO JUNIOR	***878.124-20	BLOCO CAFUÇU DO SERTAO	-	-	AC	80,0	Habilitado
JOSE FRANCINALDO PIRES DE ASSIS	***483.064-73	BLOCO IMPRENSADOS	-	-	AC	79,8	Habilitado
CARLOS LEITE DA SILVA	***553.724-39	BLOCO DO INDIO	-	-	AC	78,5	Habilitado
ENTRE 02 E 09 ANOS DE EXISTENCIA							
MARIA ELINE ALVES DE SOUZA	***409.904-97	BLOCO AFOXÉ ORIN IGBADU	S	-	-	92,5	Habilitada
TIAGO MANOEL DE ARAUJO	***055.123-95	BLOCO AFOXÉ DE QUINTA	-	-	AC	82,8	Habilitado
LUIZ FRANK ALEXANDRE FORMIGA	***856.394-12	BLOCO ZÉ LIANÇA	-	-	AC	81,0	Habilitado
A PARTIR 7 ANOS DE EXISTENCIA – BLOCO INFANTIL							
FÁBIO PEREIRA SILVA	***694.814-05	BLOCO DINDIM DE CAJÁ	-	-	AC	80,0	Habilitado

LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)

- Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 20 de fevereiro de 2025.

Eduardo Jorge Gomes Pereira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 058.2025.SECOP

EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇA DE RAIOS X DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI)

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores:

1. JOSE AILTON PEREIRA FILHO
2. ALYNE BATISTA BARROS

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇA DE RAIOS X DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI)** e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 20 de Fevereiro de 2024.


Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**PORTARIA Nº 060.2025.SECOP****EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

1. ALYNE BATISTA BARROS
2. JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 20 de fevereiro de 2024.



Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 061.2025.SECOP

EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores:

1. ALYNE BATISTA BARROS
2. JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 20 de fevereiro de 2024.



Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 062.2025.SECOP

EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA EMMEIEF CAROLINA DE SOUSA NETO NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores:

1. BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA
2. ALYNE BATISTA BARROS

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **REALIZAÇÃO DE REFORMA DA EMMEIEF CAROLINA DE SOUSA NETO NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 20 de fevereiro de 2024.



Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 063.2025.SECOP

EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores:

1. BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA
2. JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**PORTARIA Nº 064.2025.SECOP**

EMENDA: DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO QUE IRÁ ATUAR NAS FASES PREPARATÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VOLTADO A AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA (ELEVADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUA DE CAJAZEIRAS - PB

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, XII, da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores:

1. BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA
2. ALYNE BATISTA BARROS

Para compor a equipe de planejamento que irá atuar na fase preparatória do Processo Administrativo voltado a verificar a viabilidade técnica, operacional e financeira de possível **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA (ELEVADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUA DE CAJAZEIRAS - PB**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública, e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do material.

Art. 3º Para o cumprimento da atribuição conferida por essa designação, a equipe de planejamento fica autorizada a solicitar e produzir documentos, ter amplo acesso aos dados relacionados a contratos relativos às contratações pretendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 20 de fevereiro de 2024.



Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025 – CCS1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

PORTARIA Nº. 019/2025.

O Diretor Presidente do IPAM – Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal Nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.

RESOLVE:

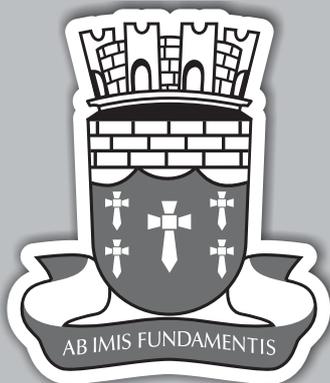
Art. 1º - Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** à **FRANCISCA DANIELLE BARBOSA DA SILVA**, (cônjuge), pelo falecimento do ex-servidor **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, funcionário ativo da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com a matrícula nº 15839, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com fundamento no art. 23 da EC 103/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2025.

Cajazeiras, 20 de Fevereiro de 2025.

KLEBER GONÇALVES LIMA
Diretor Presidente – IPAM/CZ
Portaria 008/2025

Kleber Gonçalves Lima
Diretor Presidente - IPAM
Portaria 008/2025



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

